

**LEI MUNICIPAL Nº 4733, DE 13/04/2021
PROJETO DE LEI Nº 5110, DE 12/04/2021**

**"CRIA A SEMANA MUNICIPAL DO TEATRO PARA O
INCENTIVO À CULTURA POPULAR NA PERIFERIA DE
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Cria a Semana Municipal do Teatro para o incentivo à cultura popular na periferia.

Parágrafo Único - A data será comemorada na semana entre 19 e 24 de Setembro.

Art. 2º - As apresentações ocorrerão nas escolas, áreas de lazer, esporte e praças nas regiões periféricas da cidade de São Sebastião do Paraíso, de forma gratuita, para que a população possa participar.

Art. 3º - As peças de teatro apresentadas poderão ser aquelas que receberam recursos públicos, por meio da Lei Aldir Blanc ou outro incentivo cultural.

Art. 4º - O Poder Executivo, por meio das Secretarias Municipais da Educação, Esporte e Cultura, poderá realizar a programação e a divulgação da Semana Municipal do Teatro.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 13 de abril de 2021.

AUTOR: VEREADOR ANTONIO CESAR PICIRILO

VER.PRES.LISANDRO JOSE MONTEIRO / VER.VICE-PRES.MARCOS ANTONIO VITORINO / VER.
SECRET. LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

LISANDRO JOSÉ MONTEIRO
PRESIDENTE